



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 299/2026

REQUERIMENTO Nº 38/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o serviço de “remoção de detritos de qualquer natureza depositados nas vias públicas”, previsto no Decreto Municipal nº 8.661, de 12 de dezembro de 2012 e alterações, é um dos serviços ofertados pelo Município mediante cobrança de preço público.

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. O referido serviço está sendo efetivamente disponibilizado e executado pela Administração Municipal?
2. Em caso positivo, informar qual secretaria ou órgão é responsável pela execução do serviço, bem como quais são os procedimentos adotados para sua solicitação pela população.
3. Em caso negativo, informar os motivos pelos quais o serviço não vem sendo realizado, bem como se há previsão de sua implementação ou regulamentação prática para atendimento da população.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 5 de março de 2026

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

